



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRO NACIONAL DE JULGAMENTO  
VR-DRJ-R-TR05 / 05ª TURMA RECURSAL

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO**  
**PERÍODO: 25/07/2023 a 27/07/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas e trinta minutos, de forma remota, reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR05 / 05ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andrea Luiza Vasconcelos Mendes, Antonio Masayuki Massuyama, Patricia Stahnke Schweitzer (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES

Processo: 10880.906271/2015-51

Nome do Contribuinte: DAZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ACÓRDÃO 205-000.018

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES

Processo: 10880.906272/2015-03

Nome do Contribuinte: DAZ COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ACÓRDÃO 205-000.019

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 10283.901234/2014-12

Nome do Contribuinte: MANAUS AUTOCENTER LTDA

ACÓRDÃO 205-000.020

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 10283.901235/2014-59

Nome do Contribuinte: MANAUS AUTOCENTER LTDA

ACÓRDÃO 205-000.021

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 10283.901236/2014-01  
Nome do Contribuinte: MANAUS AUTOCENTER LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.022

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 10283.901237/2014-48  
Nome do Contribuinte: MANAUS AUTOCENTER LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.023

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 10283.901238/2014-92  
Nome do Contribuinte: MANAUS AUTOCENTER LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.024

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 10283.901239/2014-37  
Nome do Contribuinte: MANAUS AUTOCENTER LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.025

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 10283.901240/2014-61  
Nome do Contribuinte: MANAUS AUTOCENTER LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.026

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 10805.720657/2008-41  
Nome do Contribuinte: DREYFFUS PEL PRODUTOS ELETRICOS LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.027

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 10940.720690/2014-64  
Nome do Contribuinte: CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.028

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Patricia Stahnke Schweitzer  
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRO NACIONAL DE JULGAMENTO  
VR-DRJ-R-TR05 / 05ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas e trinta minutos, de forma remota, reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR05 / 05ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andrea Luiza Vasconcelos Mendes, Antonio Masayuki Massuyama, Patricia Stahnke Schweitzer (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 10882.720708/2014-60  
Nome do Contribuinte: VECTOR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.029

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 13854.000259/2004-93  
Nome do Contribuinte: HOTEL J P LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.030

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi provido em parte o recurso voluntário, para: (a) negar o pedido de nulidade do acórdão recorrido; (b) manter a decisão recorrida que declarou o decurso do prazo decadencial para repetição do indébito, em relação aos pagamentos realizados antes de 29/10/1994; (c) reconhecer a possibilidade de apresentação de DComp antes do trânsito em julgado da decisão judicial e (d) retornar os autos à unidade de origem a fim de que a autoridade fiscal competente faça a análise da procedência da compensação, emitindo novo Despacho Decisório.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 13971.905016/2013-06  
Nome do Contribuinte: ZM SA  
ACÓRDÃO 205-000.031

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto do relator.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 10882.901523/2013-73  
Nome do Contribuinte: AXLETECH DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.  
ACÓRDÃO 205-000.032

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e mantido o crédito tributário, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 10880.722786/2015-08  
Nome do Contribuinte: ADRAM S.A. INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ACÓRDÃO 205-000.033

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e mantido o crédito tributário, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 10880.724711/2014-72  
Nome do Contribuinte: ADRAM S.A. INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ACÓRDÃO 205-000.034

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e mantido o crédito tributário, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 10880.938186/2013-90  
Nome do Contribuinte: ADRAM S.A. INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ACÓRDÃO 205-000.035

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e mantido o crédito tributário, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 10880.938188/2013-89  
Nome do Contribuinte: ADRAM S.A. INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ACÓRDÃO 205-000.036

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e mantido o crédito tributário, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES  
Processo: 10880.938189/2013-23  
Nome do Contribuinte: ADRAM S.A. INDUSTRIA E COMERCIO - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ACÓRDÃO 205-000.037

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e mantido o crédito tributário, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 10530.901245/2013-44  
Nome do Contribuinte: GUJAO ALIMENTOS S/A  
ACÓRDÃO 205-000.038

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 10530.901246/2013-99  
Nome do Contribuinte: GUJAO ALIMENTOS S/A  
ACÓRDÃO 205-000.039

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER  
Processo: 10530.901253/2013-91  
Nome do Contribuinte: GUJAO ALIMENTOS S/A  
ACÓRDÃO 205-000.040

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Patricia Stahnke Schweitzer  
Presidente

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CENTRO NACIONAL DE JULGAMENTO  
VR-DRJ-R-TR05 / 05ª TURMA RECURSAL

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e tres, às oito horas e trinta minutos, de forma remota, reuniram-se os membros da VR-DRJ-R-TR05 / 05ª Turma Recursal, estando presentes os julgadores Andrea Luiza Vasconcelos Mendes, Antonio Masayuki Massuyama, Patricia Stahnke Schweitzer (Presidente), a fim de ser realizada a presente Sessão Ordinária.

Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão, informando que a Ata da Sessão anterior foi aprovada.

Em seguida deu-se início ao julgamento dos processos constantes da pauta.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 10880.908003/2014-92

Nome do Contribuinte: ELETRO LUMINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.041

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi provido o recurso voluntário no que se refere ao reconhecimento da inexatidão material no PER/DComp, devendo o processo retornar à unidade de origem para que a autoridade fiscal competente faça a análise da procedência do crédito pleiteado, emitindo novo Despacho Decisório.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 10880.908004/2014-37

Nome do Contribuinte: ELETRO LUMINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.042

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi provido o recurso voluntário no que se refere ao reconhecimento da inexatidão material no PER/DComp, devendo o processo retornar à unidade de origem para que a autoridade fiscal competente faça a análise da procedência do crédito pleiteado, emitindo novo Despacho Decisório.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 10880.908005/2014-81

Nome do Contribuinte: ELETRO LUMINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.043

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi provido o recurso voluntário no que se refere ao reconhecimento da inexatidão material no PER/DComp, devendo o processo retornar à unidade de origem para que a autoridade fiscal competente faça a análise da procedência do crédito pleiteado, emitindo novo Despacho Decisório.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 10880.908006/2014-26

Nome do Contribuinte: ELETRO LUMINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.044

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi provido o recurso voluntário no que se refere ao reconhecimento da inexatidão material no PER/DComp, devendo o processo retornar à unidade de origem para que a autoridade fiscal competente

faça a análise da procedência do crédito pleiteado, emitindo novo Despacho Decisório.

Relator(a): PATRICIA STAHNKE SCHVEITZER

Processo: 10880.924331/2018-60

Nome do Contribuinte: ELETRO LUMINAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

RESOLUÇÃO 205-000.001

**Decisão:** Por unanimidade de votos, a turma resolveu converter o julgamento do processo em diligência, nos termos do despacho da relatora

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 16692.721098/2017-88

Nome do Contribuinte: AGROPECUARIA SCHIO LTDA

ACÓRDÃO 205-000.045

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e do voto do relator. Fez sustentação oral o Dr. Matheus Lima Zomer, OAB/RS 97.877, do escritório Martinelli Advocacia Empresarial.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 16692.721099/2017-22

Nome do Contribuinte: AGROPECUARIA SCHIO LTDA

ACÓRDÃO 205-000.046

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e do voto do relator. Fez sustentação oral o Dr. Matheus Lima Zomer, OAB/RS 97.877, do escritório Martinelli Advocacia Empresarial.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 16692.721100/2017-19

Nome do Contribuinte: AGROPECUARIA SCHIO LTDA

ACÓRDÃO 205-000.047

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e do voto do relator. Fez sustentação oral o Dr. Matheus Lima Zomer, OAB/RS 97.877, do escritório Martinelli Advocacia Empresarial.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA

Processo: 16692.721101/2017-63

Nome do Contribuinte: AGROPECUARIA SCHIO LTDA

ACÓRDÃO 205-000.048

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e do voto do relator.

Fez sustentação oral o Dr. Matheus Lima Zomer, OAB/RS 97.877, do escritório Martinelli Advocacia Empresarial.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 16692.721102/2017-16  
Nome do Contribuinte: AGROPECUARIA SCHIO LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.049

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e do voto do relator. Fez sustentação oral o Dr. Matheus Lima Zomer, OAB/RS 97.877, do escritório Martinelli Advocacia Empresarial.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 16692.721103/2017-52  
Nome do Contribuinte: AGROPECUARIA SCHIO LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.050

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e do voto do relator. Fez sustentação oral o Dr. Matheus Lima Zomer, OAB/RS 97.877, do escritório Martinelli Advocacia Empresarial.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 16692.721104/2017-05  
Nome do Contribuinte: AGROPECUARIA SCHIO LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.051

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e do voto do relator. Fez sustentação oral o Dr. Matheus Lima Zomer, OAB/RS 97.877, do escritório Martinelli Advocacia Empresarial.

Relator(a): ANTONIO MASAYUKI MASSUYAMA  
Processo: 16692.721105/2017-41  
Nome do Contribuinte: AGROPECUARIA SCHIO LTDA  
ACÓRDÃO 205-000.052

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e do voto do relator. Fez sustentação oral o Dr. Matheus Lima Zomer, OAB/RS 97.877, do escritório Martinelli Advocacia Empresarial.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES

Processo: 10530.902282/2014-51

Nome do Contribuinte: JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA

ACÓRDÃO 205-000.053

**Decisão:** Por unanimidade de votos, foi negado o recurso voluntário e não reconhecido o direito creditório, nos termos do relatório e voto da relatora.

Relator(a): ANDREA LUIZA VASCONCELOS MENDES

Processo: 10530.903649/2018-87

Nome do Contribuinte: JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA

**Decisão:** Processo retirado de pauta.

Patricia Stahnke Schweitzer  
Presidente



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por Patricia Stahnke Schweitzer em 27/07/2023

Esta cópia/impressão foi realizada por: Rosemeire Senna em 27/07/2023